



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 43/2023
12.09.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação	
33.90.30.00	Material de Consumo – 3247	3000 500.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão Obras e Serv. Urbanos	
33.90.30.00	Material de Consumo - 3249	3000 50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3248	632 475.000,00
TOTAL.....		1.025.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

171	242299010900	632	CV. SEDU 280/2020 – Execução e Ampliação de Pontes	475.000,00
TOTAL.....				475.000,00


II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 12 de setembro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 43/2023

12.09.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação	
33.90.30.00	Material de Consumo – 3247	3000 500.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão Obras e Serv. Urbanos	
33.90.30.00	Material de Consumo–3249	3000 50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação	
44.90.51.00	Obras e Instalações–3248	632 475.000,00
TOTAL.....		1.025.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

171	242299010900	632	CV. SEDU 280/2020 – Execução e Ampliação de Pontes	475.000,00
TOTAL.....				475.000,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 12 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod419364